

Lei nº 51/63

"Autoriza pagamento de ponte construída,
pelo Sr. Antonio Leite Monteiro."

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento da quantia de Cr. 430.000,00 (Quarta mil cruzeiros) ao Sr. Antonio Leite Monteiro, antigo Antonio Alvade, pela construção de uma ponte, na Barra do Corrego do Escandido, Margem do São Mateus, neste Município.

Art. 2º Para cobertura das despesas previstas no artigo anterior, lançar-se-á mão de verbas orçamentárias, por conta de imprestos, ou se fará por verba especial.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor 15 dias após
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de Outubro de 1963

A35.)